



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 020/ 2022

DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação definitiva de servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando, que a escola de origem (Unidade Escolar Tremendal) encontra-se desativada desde 2005.

Considerando, o pedido da servidora para lotação definitiva na Unidade Escolar Visconde de Sabugosa.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE a servidora MARIA DO CARMO DE CARVALHO SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, CPF sob o nº 007.786.783-18, na Unidade Escolar Visconde de Sabugosa, Zona Urbana deste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal